



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 092/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA.**

I - **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrito no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/00001-90 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MERCADO AVENIDA LTSA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Av. Ponta Porã, nº 426 - centro, inscrita no CNPJ/MF nº 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual nº 28.333.592-0, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, portadora do CPF/MF nº. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG nº. 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002 - Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela **CONTRATADA** o **Sra. Viviane Souza Silva Ferreira**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 006.739.821-90 e Cédula de Identidade RG 001.441.429 SEJUSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº.126/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº.51/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº. 030/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 12.410,22 (doze mil quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

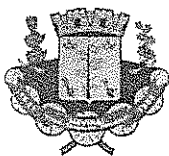
8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

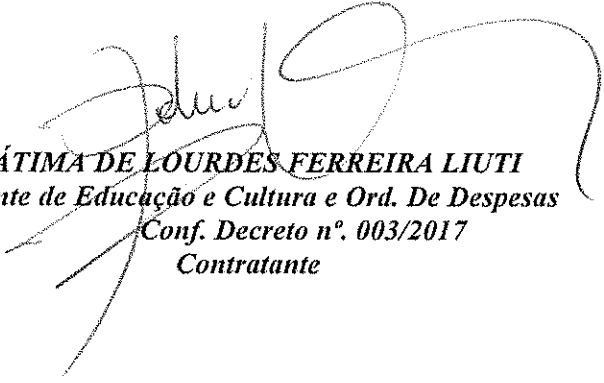
11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ - MS, 19 / 03 / 2018.

  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/2017  
Contratante

  
**VIVIANE SOUZA SILVA FERREIRA**  
CPF nº 006.739.821-90  
Contratada

*Testemunhas*

  
**PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES**  
Matrícula nº 7411-0

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
Matrícula nº 2910-6

**Art. 2º** Designar Milena Cristina Feuser, para responder cumulativamente e sem ônus para o Município, pela Assessoria de Gabinete, a partir de 01 de abril de 2018.

**Art. 3º** Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017 e Portaria nº 448 de 21 de junho de 2017

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Navirai, 28 de março de 2018.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Andreia A. freitas  
Código Identificador: D1C3FA9C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1758/2018**

PROCESSO Nº 052/2017 – PREGÃO Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO VW 24250, PLACA HQH6867 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 641,02 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 21/03/2018.

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador: 134A6FF9

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018**

CONTRATO Nº 092/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 19/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 12.410,22 (doze mil quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Navirai – MS, 19 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: C795A463

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018**

CONTRATO Nº 096/2018 - PROCESSO Nº. 259/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORM TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003 E 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 12/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 80.902,25 (oitenta mil novecentos e dois

reais e vinte e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMAS – Fundo de Investimento Social – Dotação: 04.01.08.244.0505.2.042.3.3.90.39.99.00.00 (R5684). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Maria de Fátima Silva Nogueira (Contratada).

Navirai – MS, 12 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: E13F8213

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018.

A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Navirai - MS, 02 de março de 2018.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Pregoeira  
Portaria nº. 312/2017.

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
Código Identificador: 5F548F1C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018**

Contrato: 042/2018–Processo: 030/2018 – Dispensa por Justificativa:007/2018  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS  
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI.  
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO DIREITO PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0801934.04.2016.8.12.0029, COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1410372-57.2016.8.12.000 EMITIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL. Prazo de Vigência: 12/03/2018 e 08/09/2018.  
Valor Total R\$: 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)  
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).  
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, (pela contratante) e Ari Bedin, (pela contratada).  
Data de Assinatura do Contrato: 12 de Março de 2018.

**Publicado por:**  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
Código Identificador: A99D1B3A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018**

Contrato: 043/2018–Processo: 030/2018 – Dispensa por Justificativa:007/2018  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS  
Contratada: Dr. Mendonça Consultório Médico Sociedade Simples - ME.  
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO DIREITO PARA ATENDER PACIENTE CITADO NOS AUTOS Nº 0801934.04.2016.8.12.0029, COM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1410372-57.2016.8.12.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa o Servidor Julio Cesar Gomes Barbosa para exercer a função de Fiscal do contrato.*

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;

II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;

IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;

V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

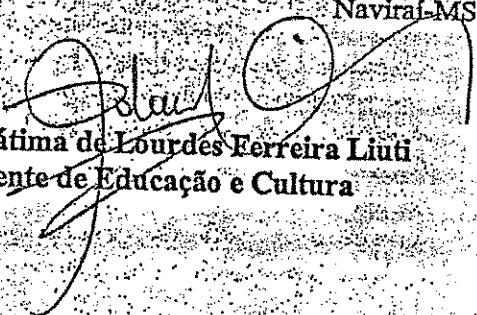
RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor (a) Julio Cesar Gomes Barbosa, CPF: 840.854.791-72 matrícula 3599-8 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2018.

  
Fátima de Lourdes Ferreira Liuti  
Gerente de Educação e Cultura

  
Julio Cesar Gomes Barbosa  
Fiscal de Contrato



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

**PEDIDO DE EMPENHO** Nº: 1563/2018

PROCESSO Nº 126/2017

Pregão Nº 51/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 19/03/18

Fornecedor	304 MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
Endereço	AVENIDA PONTA PORÃ, 426 - CENTRO
Cidade	NAVIRAÍ UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	06.974.546/0001-20
Ins. Estadual	
Telefone:	-

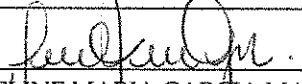
Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto	: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
--------	---

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
3	8025	QUEIJO MUSSARELA.	RINÇÃO	KG	476,40	26,0500	12.410,22

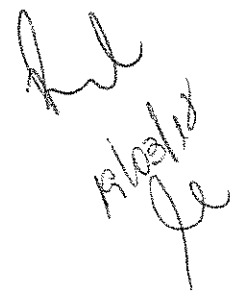
<b>CONTRATO: 092/2018</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>12.410,22</b>
---------------------------	------------------------	------------------

<b>VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018</b>
---

Emitida por:   
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI  
Núcleo de Licitações e Contratos



**Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017



Rib  
19/03/18  
Jc



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

CT092/18

ORGÃO / DOTAÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTARIA		RECURSO	
01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E		Orçamentário	
CREDOR / ENDEREÇO		CPF / CNPJ		Nº DA CONTA	
6112 MERCADO AVENIDA LTDA - EPP AVENIDA PONTA PORÃ 395 CENTRO		06.974.546/0001-20 NAVIRAÍ MS		107	
LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pr	51/2018	PE 1563	126	19.03.18	19.03.18
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
2.452.000,00	1.294.494,76	12.410,22	1.282.084,54		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3476,4	KG		QUEIJO MUSSARELA. RINÇÃO VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO N°126/2017 PREGÃO N°51/2017 CONTRATO N°92/2018	26,0500	12.410,22
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	12.410,22
EMITIDO		VISTO		AUTORIZA DESPEZA	
Fabricia S. Sousa		Renato Napolitano		Clodomiro Picacio	
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERENCIA DE FINANÇAS	
				ORDENADOR DE DESPESAS	
				FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUSTI Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 003/2017	





**PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

contrato 18  
CONT. 092/18

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **429/2018/GEMED**  
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **20-02-2018**  
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 958/2018**, com referência ao Processo nº 126/2017, Pregão nº 51/2017, Ata de Registro de Preço nº 030/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

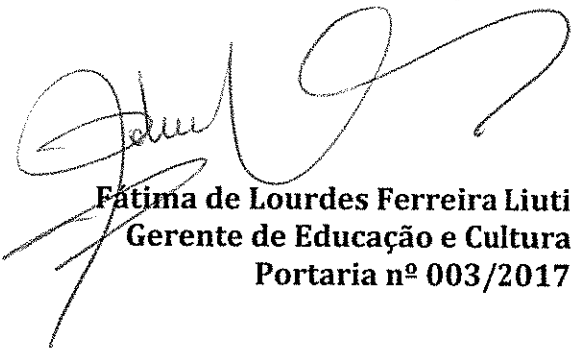
**Justificativa:** Faz-se necessário a contratação do saldo (aditivo) de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino até a data **31/12/2018**.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor **Júlio Cesar Gomes Barbosa**, Matrícula nº. 3599-8, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

**Fonte:** 101000 – Recursos para Educação

**Despesa:** 1300

Atenciosamente,

  
**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
Gerente de Educação e Cultura  
Portaria nº 003/2017

Contrato  
20/02/18

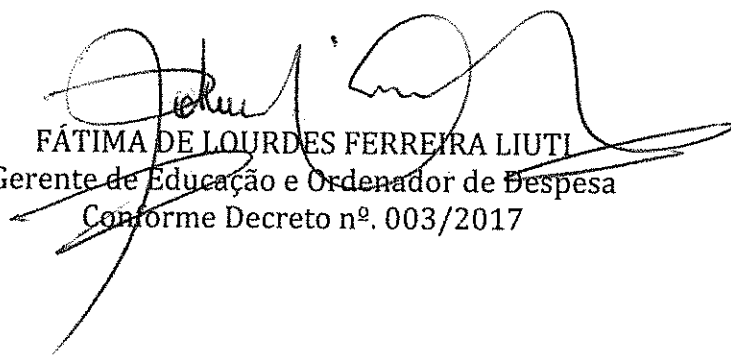


Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 958/2018, do Processo nº. 126/2017, Pregão Presencial nº 51/2017, Ata de Registro de Preço nº 030/2017, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÀS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ MS**, neste caso especificamente para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para que manifeste a concordância com a aquisição.

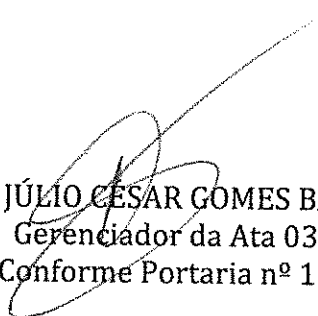
Naviraí – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Gerente de Educação e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº. 003/2017

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

  
JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata 030/2017  
Conforme Portaria nº 157/2017

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME CNPJ: 02.944.312/0001-89.** Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2017.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:  
Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador: A519EC4D

**NÚCLEO DE PREGÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017**

**PROCESSO Nº 259/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME CNPJ: 02.944.312/0001-89**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 062/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2017.

Publicado por:  
Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador: DD3C9E17

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**17/2017**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, II c/c o art. 13, inciso III e V, todos da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada administrativa-tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/PPM).

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

**FAVORECIDO:** Consalegis Consultoria Administrativa e Tributária Ltda.  
CNPJ 37.226.818/0001-37  
VALOR : R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anual.  
PRAZO: 12 (doze) meses

Paranaíba-MS, 24 de julho de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimunda Fernandes da Silva  
Código Identificador: 27B20226

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**- 3º BIMESTRE/2017**

XML nr.: 5  
**PEDRO GOMES**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

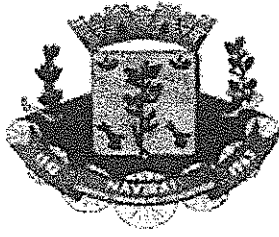
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5				24/07/2017
Nr.	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		Em 3º Bimestre/2017 (c)
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.454.714,40	7.427.097,61	7.427.097,61
2	DEDUÇÕES (II)	1.402.208,16	2.067.999,98	2.068.901,07
3	Disponibilidade de Caixa	1.367.281,14	2.033.063,96	2.053.974,03
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.367.281,14	2.090.870,96	2.111.781,05
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	57.807,00	57.807,00
6	Demais Haveres Financeiros	34.927,02	34.927,02	34.927,02
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.052.506,24	5.359.106,63	5.358.196,54
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.329.708,98	5.319.846,11	5.319.846,11
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	722.797,34	30.260,52	18.350,43
Nr.	G2 - RESULTADO NOMINAL	Período Referência		Até o Bimestre (VIc - VIa)
		No Bimestre (VIc - VIb)		
11	VALOR		- 20.910,09	- 704.356,91
Nr. G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			- 288.151,67
Nota Explicativa				
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, este saldo negativo não deverá ser informado nessa linha. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) registra os valores do exercício anterior, do bimestre anterior e do bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (Item I) e as Deduções (Item II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) será igual a (0) "zero".				
3. O valor registrado na linha "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)" deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal.				

Publicado por:  
Evanilson Barbosa da Silva  
Código Identificador: 28B9F80D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06/2017**

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAF / FMDE / FMDR / FMS / OUTROS / FMCA / FMHS	

Decreto Orçamentário nº 6 / 2017 – Consolidado



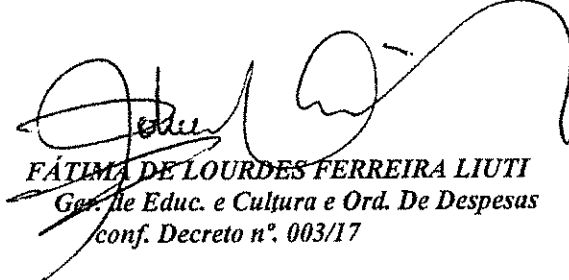
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

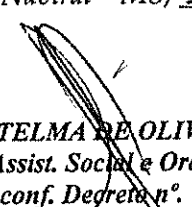
615


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº 199 de 04 de Abril de 2016, sobre o Processo de Licitação n.º 126/2017, Pregão Presencial n.º. 051/2017 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.**

J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP  
M S S DE ALMEIDA - ME  
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 003/17

Naviraí – MS, 16/ maio/ 2017  
  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 004/17

  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 008/17



## Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

Esclareceu ao participante que, os lances são de inteira responsabilidade do participante conforme disposto em edital. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP com CNPJ 20.211.471/0001-56, M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ 20.040.030/0001-39, J C DOS SANTOS & CIA LTDA com CNPJ 06.813.685/0001-71, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO com CNPJ 01.557.378/0001-53 e MERCADO AVENIDA LTDA com CNPJ 06.974.546/0001-20, todas foram declaradas Habilitadas, os documentos foram colocados à disposição para verificação e rubrica, a pregoeira fez todo o esclarecimento e alertou para o cumprimento integral do edital. Os representantes confirmaram o conhecimento ao edital e condições de entregas. A Pregoeira perguntou aos representantes se havia o interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, **ADJUDICA** a seguinte classificação da empresa:

ITEM	QT	UN	EMPRESA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	800,0	KG	JEAN LUCAS	19,70	15.760,00
02	700,0	KG	MERCADO AVENIDA	28,10	19.670,00
03	2.100,0	KG	MERCADO AVENIDA	26,05	54.705,00
05	360,0	KG	M S S DE ALMEIDA	21,50	7.740,00
06	200,0	PCT	JEAN LUCAS	10,79	2.158,00
07	18.400,0	KG	J S DOS SANTOS	9,96	183.264,00
08	4.000,0	KG	J. C. DOS SANTOS	20,00	80.000,00
09	600,0	KG	J. C. DOS SANTOS	8,19	4.914,00
10	2.300,0	KG	J. C. DOS SANTOS	12,62	29.026,00

**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 397.237,00 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e sete reais)**

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
PREGOEIRA

**PATRICIA FABIANA GONÇALVES**  
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

628

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 030/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa MERCADO AVENIDA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 051/2017 – Processo nº. 126/2017.

Nome da Empresa: MERCADO AVENIDA LTDA  
CNPJ: 06.974.546/0001-20 Insc. Estadual: 28.333.592-0  
Endereço: Avenida Ponta Porã, 426 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-2192  
e-mail: e.modelo@uol.com.br  
Responsável: Reginaldo Monteiro  
CPF: 732.825.458-00 RG: 619.586-21 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	3847	MUSSARELA FATIADA EMBALADA EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA	RINÇÃO	KG	700,00	28,1000	19.670,00
3	8025	QUEIJO MUSSARELA.	RINÇÃO	KG	2.100,00	26,0500	54.705,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>74.375,00</b>	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 18 maio 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17

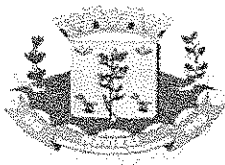
MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUIZI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 003/17

RAQUEL LÍNIA SOARES  
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciadora da Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017.**

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, já qualificado nos autos do processo, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESAS: J. S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO, CNPJ/MF nº 01.557.378/0001-5, J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71 e MERCADO AVENIDA LTDA CNPJ 06.974.546/0001-20.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: Parágrafo I, e Inciso I, alínea “b” do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas, e Parágrafo 1º, do art. 12 do Decreto Municipal 055/2014.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme solicitação da Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar da Ata original, como se nela estivesse contida – Processo nº 126/2017 – Pregão Presencial nº 051/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração dos Anexos “I, II e III” da Ata de Registro de Preços nº 030/2017 em nome das Empresas J. S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO, CNPJ/MF nº 01.557.378/0001-53, J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71, e MERCADO AVENIDA LTDA CNPJ 06.974.546/0001-20, de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“ANEXO “I” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017”**

1.1 – Fica acrescido a quantidade abaixo discriminada no item 007 da Ata:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	ADT	VI. Unitário	VI. Total
7	22974	PÃO FRANCÊS...	PADARIA SANTOS	KG	1.957,2	9,9600	19.493,712

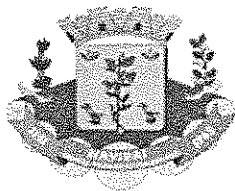
<b>Valor Total “Anexo I” R\$</b>							<b>19.493,712</b>
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

**“ANEXO “II” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017”**

1.1 – Fica acrescido a quantidade abaixo discriminada no item 010 da Ata:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	ADT	VI. Unitário	VI. Total
10	30823	PÃO PARA CACHORRO QUENTE...	CHAMA	KG	435	12,6200	5.489,70

<b>Valor Total “Anexo II” R\$</b>							<b>5.489,70</b>
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 958 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 126/2017

Pregão Nº 51/2017

3 (1)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/02/18

Fornecedor	: 304- MERCADO AVENIDA LTDA - EPP							
Endereço	: AVENIDA PONTA PORÃ FONE: -							
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS							
CNPJ	: 06.974.546/0001-20							
Órgão	: PODER EXECUTIVO							
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.							
Justificativa da solicitação	: EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ-MS.							
Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar							
DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Recursos para Educação				
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso		
6	12	502	21	339030070000	1300	0		
Item	Cód.	Descrição do Item		Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
3	8025	QUEIJO MUSSARELA.		RINÇÃO	KG	476,40	26,0500	12.410,22
<b>Valor Total R\$</b>								<b>12.410,22</b>

Emitido Por: GABRIEL BARTH SILVERIO

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Gerente de Educação e Cultura

Portaria nº 003/2017



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 126/2017	Numero da Modalidade: 51 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.		
Expedição: 11/04/2017	Homologação: 10/05/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	3846 - PRESUNTO FATIADO EMBALADOS EM ISOPOR COM APROXIMAD	EXCELENCIA	800,0000	7,0000	793,0000	19,70
1	2	3847 - MUSSARELA FATIADA EMBALADA EM ISOPOR COM APROXIMAD	RINÇÃO	700,0000	5,0000	695,0000	28,10
1	3	8025 - QUEIJO MUSSARELA.	RINÇÃO	2.100,0000	804,0000	1.296,0000	26,05
1	5	12539 - MORTADELA TIPO BOLONHA FATIADA OU EM PEDAÇOS (A ES	EXELENCIA	360,0000	35,0000	325,0000	21,50
1	6	19954 - TORRADAS CASEIRAS DE PAO FRANCÉS, ACONDICIONADOS E	BRUNELA	200,0000	4,0000	196,0000	10,79
1	7	22974 - PAO FRANCÉS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERISTICA	PADARIA SANTOS	18.400,0000	7.935,5000	10.464,5000	9,96
1	8	24051 - MASSA DE BOLO TIPO PAO-DE-LO ASSADA	CHAMA	4.000,0000	503,0000	3.497,0000	20,00
1	9	24054 - PAO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM COM ETIQUETA APRES	CHAMA	600,0000	0,0000	600,0000	8,19
1	10	30823 - PAO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE, MÉDIO OU PEQUENO A (ESCOLHA).	CHAMA	2.300,0000	1.158,0000	1.142,0000	12,62

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**PARECER JURÍDICO**

**Processo n° 126/2017**  
**Pregão Presencial n° 051/2017**  
**Ata de Registro de Preço n° 030/2017**

Trata-se de Comunicação Interna n° 429/2018 da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de produtos de padarias e/ou panificadoras, referente à requisição n° 958/2018, em favor da empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**.

Justifica a gerência que a referida aquisição se faz necessária, para atender a alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço n° 030/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata e Primeiro Aditivo a Ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de produtos de padarias e/ou panificadoras (conforme termo de referência), para atender todas as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição do item 03 (476,40 quilos).

**Pois bem.**

**Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---


e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 25/05/2018.

**Ante o exposto**, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado com relação à requisição nº 958/2018, no valor de **R\$ 12.410,22 (doze mil quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos)**, até **31/12/2018**, ou seja, até o final do exercício, em favor da empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 06 de março de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297